



CÂMARA MUNICIPAL

69ª Reunião Ordinária
10/07/2024

- Aprovada por:
 - Unanimidade
 - Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
- Aprovado em Minuta

A Presidente da Câmara, *em exercício*

SP

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 433/2024

Considerando que:

- A. “Jardins de Sacavém, S.A.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém (UEQS), área de território localizada em Sacavém, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, no Concelho de Loures;
- B. Na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 24 de janeiro de 2024, foi aprovada a abertura de período de discussão pública pelo prazo de 45 dias, da proposta de delimitação da UEQS, através da Proposta n.º 50/2024;
- C. Foi efetuada uma apresentação pública da UEQS no dia 22 de abril, pelas 20:30 horas, no Museu da Cerâmica de Sacavém;
- D. Findo o período de discussão pública, decorrido entre 28 de fevereiro e 3 de maio de 2024, e ponderada a participação rececionada, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, de acordo com o previsto no artigo 89.º, n.º 6 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
- E. Analisada a participação pública, verificou-se que a mesma não consubstancia os fundamentos previstos no artigo 89.º, n.º 3 do RJIGT, mantendo-se as condições e Termos de Referência da proposta de delimitação da UEQS, constantes da discussão pública;
- F. O sistema de execução da UEQS é de iniciativa dos interessados, cuja execução é promovida pelos proprietários, ficando os direitos e obrigações dos participantes definidos através de contrato de urbanização, nos termos previstos pelo artigo 149.º do RJIGT;



G. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/133777/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação do Relatório de Ponderação da discussão pública e subsequente aprovação da Delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, com a fixação de um prazo de 5 (cinco) anos para a sua concretização.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:

- O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém e, subsequentemente;
- A Delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, em conformidade com os respetivos Termos de Referência, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados;
- A Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém.

Loures, 2 de julho de 2024

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes elementos que devem ser distribuídos: Informação n.º 19/DPDM/RT/2024, de 01.07.2024 (E/133777/2024) e respetivos anexos, que incluem o Relatório de Ponderação; Termos de Referência da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém; Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém e respetivos anexos; Mail de concordância com a minuta de contrato de urbanização, de 02.07.2024.